



REGULAMENTO DO CONCURSO DE MÚSICAS DE CARNAVAL DE FLORIANÓPOLIS 2023/20ª edição

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES promovem o "Concurso de Músicas de Carnaval de Florianópolis 2023 – 20ª edição", em conformidade com o art. 124 da Lei Orgânica de Florianópolis e seguindo as premissas do Decreto Municipal nª. 18.430/2018.

O Concurso Carnavalesco de Marchinhas e Marchas-Rancho de Florianópolis é um dos mais significativos eventos musicais de Florianópolis, valorizando a produção musical catarinense, lançando novos músicos, novos compositores e proporcionando intercâmbio entre os profissionais do ramo.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui-se como objeto deste edital a concessão de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) na qualidade de premiação aos primeiros colocados no concurso de músicas de carnaval no município de Florianópolis.
 - 1.2 O Concurso irá seguir as regras deste edital.
 - 1.3 Há em sua composição duas categorias: Marchinhas e Marchas-Rancho.
- 1.4 A realização do concurso ocorrerá em três etapas distintas e classificatórias, sendo a primeira etapa de pré-seleção, a segunda etapa de classificação e a terceira etapa a grande final.
- 1.5 O concurso compreenderá músicas de composição inéditas. Entende-se por inéditas aquelas canções que não participaram de nenhum concurso anterior a este, que não tenham sido gravadas e remasterizadas de outras composições.
- 1.6 De caráter competitivo, o concurso premiará 03 (três) marchinhas e 01 (um) cantor melhor intérprete de marchinha e 03 (três) marchas-rancho e 01 (um) cantor melhor intérprete de marcha rancho.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1 **Marchinhas:** A marchinha é um tipo de música que tem uma cadência que lembra as músicas tocadas pelas fanfarras militares, daí o nome marcha. Com letras alegres, porém carregadas de reflexões, eram as marchinhas que embalavam os folguedos de rua e de salão do Carnaval durante quase todo o século XX no Brasil. Por norma deste concurso, as composições das marchinhas deverão ser em até 16 linhas.
- 2.2 **Marcha-Rancho:** A marcha-rancho é um tipo de música que traz o sentido de caminhar com ritmo, como na marcha, porém com linha melódica mais elaborada e andamento mais lento. Por norma deste concurso, as composições das marchas-rancho deverão ser em até 20 linhas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão se inscrever compositores que comprovem residência na Grande Florianópolis de no mínimo 02 (dois) anos e que sejam maiores de 18 (dezoito) anos.
- 3.2 A inscrição deverá ser realizada por um responsável, podendo, porém, ter mais de um compositor. Todos com residência na Grande Florianópolis e maiores de 18 (dezoito) anos.

- 3.3 O período das inscrições será do dia 27 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, sempre das 13h às 18h30min.
- 3.4 As inscrições deverão ser feitas por meio físico, dentro de um envelope, e entregues aos cuidados de Cátia, no Centro de Documentação e Pesquisa Casa da Memória, situado na R. Padre Miguelinho, 58 Centro, Florianópolis SC, 88015-000, direcionado ao presidente da comissão A/C Anderson Carlos Santos de Abreu (Presidente da Comissão Julgadora).
- 3.5 Cada participante (compositor, intérprete ou grupo) poderá se inscrever com no máximo 02 (duas) composições em cada categoria.
 - 3.6 No ato da inscrição, dentro do envelope, deverá constar:
 - 3.6.1 a ficha de inscrição totalmente preenchida (ANEXO 01);
 - 3.6.2 CD ou PEN DRIVE contendo as gravações das músicas inscritas. Caso haja na inscrição mais de uma composição, usar o mesmo CD ou PEN DRIVE para todas as gravações;
 - 3.6.3 Para cada composição, dentro do envelope, deve constar 08 (oito) cópias das letras digitadas, com o título da música e sem o nome do autor e/ou intérprete, e 03 (três) cópias com a harmonia cifrada. Caso haja introdução e/ou solo nas composições, estas deverão constar as partituras e a harmonia, ambas cifradas.
- 3.7. Também deverá constar no envelope lacrado, do responsável pela inscrição:
- 3.7.1. Cópia da cédula de identidade e cópia da Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Física (CPF);

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1 Com notórios conhecimentos e saberes na área da música, a comissão julgadora será composta por 05 (cinco) júris, sendo um deles o presidente.
- 4.2 Destes 05 (cinco) júris, 02 (dois) serão servidores da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e os outro 03 (três) do cenário musical florianopolitano.
 - 4.3 A comissão não fará jus a nenhuma gratificação pelos trabalhos realizados.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO DO CONCURSO

- 5.1 Dentre todas as músicas inscritas, serão pré-selecionadas 24 (vinte e quatro) composições. Destas, 12 (doze) composições de Marchinha e 12 (Doze) composições de Marcha-Rancho.
- 5.2 A comissão não levará em conta, durante a pré-seleção, a qualidade das gravações, a afinação, a presença e/ou ausência de instrumentos, mas o conteúdo das letras, as melodias e a criatividade.
- 5.3 O resultado da pré-seleção será divulgado no dia 03 (três) de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Município e na página da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes.

6. DO SORTEIO DA SEQUÊNCIA DAS MÚSICAS

6.1 Para compor a sequência das músicas pré-selecionadas no ensaio e na apresentação do primeiro dia do concurso, será realizado um sorteio público dia 07 de fevereiro de 2023, às 16h, no Centro de Documentação e Pesquisa — Casa da Memória, situado na R. Padre Miguelinho, 58 - Centro, Florianópolis - SC, 88015-000





7. DO ENSAIO

- 7.1 Todos os participantes deverão obrigatoriamente realizar o ensaio com duração de até 15 (quinze) minutos cada, para fins de mapeamento do som, nos dias 08 e 09/02, às 19h, no TEATRO DA UBRO, conforme sequência do sorteio.
- **7.2** A ordem do ensaio será a mesma da apresentação, a fim de familiarizar os técnicos de som com a dinâmica do espetáculo.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1 O concurso ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira etapa no dia 15 de fevereiro de 2023 e a segunda no 16 de fevereiro de 2023, ambas no Largo da Alfândega, com início para às 19h.
- 8.2 No primeiro dia do concurso todas as 24 (vinte e quatro) composições pré-selecionadas se apresentarão conforme sequência do sorteio realizado no dia 07 de fevereiro de 2023.
- 8.3 Para a grande final serão escolhidas apenas 06 (seis) composições de cada uma das categorias, tendo como critério de escolha os seguintes quesitos:

Critérios	Pontuação
Letra	05 – 10 pontos
Melodia	05 – 10 pontos
Afinação	05 – 10 pontos
Criatividade	05-10 pontos
Interpretação	05 – 10 pontos

8.4 As apresentações no concurso deverão necessariamente ocorrer conforme as indicações de intérprete e backinkg vocal indicadas na ficha de inscrição, não podendo sofrer alterações no dia da apresentação e ensaio.

9. DAS PREMIAÇÕES

9.1 Ao total serão 08 (oito) premiações, 04 (quatro) para cada categoria:

Marchinha	Premiação
1º lugar	R\$ 2.800,00
2° lugar	R\$ 1.800,00
3° lugar	R\$ 1.000,00
Melhor cantor intérprete de marchinha	R\$ 1.000,00
Marcha Rancho	
1° lugar	R\$ 2.800,00
2º lugar	R\$ 1.800,00
3° lugar	R\$ 1.000,00
Melhor cantor intérprete de marchinha	R\$ 1.000,00

9.2 Como contrapartida, a patrocinadora do Carnaval será responsável por realizar os pagamentos por meio de transferência bancária.

10. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

10.1 As etapas ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Ação	Cronograma
Período de Inscrição	27/01/2023 a 02/02/2023
Resultado da pré-seleção	03/02/2023
Período de recursos	06/02/2023, das 13h às 18h
Resultado dos recursos e resultado	07/02/2023, às 13h30
Sorteio das sequências das músicas	07/02/2023, às 15h
Ensaio	08 e 09/02/2023, a partir das 19h
Primeiro dia do concurso	15/02/2023
A grande final do concurso	16/02/2023

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os membros da Comissão Julgadora não poderão se inscrever como participantes.
- 11.2 A Comissão Julgadora no ato da pré-seleção não terá acesso ao nome dos compositores e intérpretes. Portanto, vale salientar a necessidade de não gravar no CD e nas Cópias das letras os nomes de seus respectivos autores e intérpretes, sob pena de desclassificação.
- 11.3 As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a música que jamais tenha sido apresentada em outro concurso, editada e/ou gravada comercialmente, inclusive em CD independente.

Entende-se por música original aquela que não represente plágio de outra existente, seja em relação à música e a letra.

- 11.4 O tema é livre, mas não pode ter conotação política, religiosa e/ou que atente ao pudor.
- 11.5 Qualquer irregularidade ou má qualidade da (GRAVAÇÃO) poderá desclassificar a canção.
- 11.6 A Comissão Organizadora oferecerá para o ensaio e concurso uma banda, onde somente ela acompanhará os concorrentes, sendo assim composta de: 01 Sax Alto/Sax Tenor/Flauta, 01 Trompete, 01 Trombone, 01 Tuba, 01 Teclado, 01 Guitarra, 01Baixo, 01 Cavaquinho, 01 Bateria, 01 Surdo e 01 Flauta/Flautim.
- 11.7 As músicas classificadas poderão ser utilizadas pela Comissão Organizadora com fins de execução pública para divulgação ou transmissão do evento via rádio, TV ou Internet.
- 11.8. Eventualidades não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora e de Avaliação deste concurso, sendo esta soberana em suas decisões.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.





EDMILSON CARLOS PEREIRA JÚNIOR Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

ROSELI MARIA DA SILVA PEREIRA Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

ANDERSON CARLOS SANTOS DE ABREU Presidente da Comissão do 20º Concurso de Músicas de Carnaval

ANEXO 01

CONCURSO DE MÚSICAS DE CARNAVAL – 20ª edição Obs: preencher com letra legível

Ficha de Inscrição

Nome completo de	o Autor:		
		Natural:	
Endereço:			_
Telefones/ Fixo: _		Celular:	
E-mail:			_
RG:	CPF:	PIS/PASEP/INSS:	-
Banco:	Agência:	Conta:	
(Caixa Econômica			
Título da Música	:		
	ha () Marcha Ra	ancho ()	
Intérprete(s):			
Backing Vocals:			
Declaro que c	concordo com todos	os termos do regulamento e comprometo-me a cumpri-lo.	
	A	Assinatura do responsável	